



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANDRÉ

Diário Oficial Eletrônico — Mural Eletrônico

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

Certificamos que a matéria de código **20260119022732**, intitulada **DECRETO MUNICIPAL DE Nº 01 DE 19 DE JANEIRO DE 2026 - REGULAMENTA, NO ÂMBITO DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL, A LEI FEDERAL Nº 12.846, DE 1º DE AGOSTO DE 2013, QUE DISPÕE SOBRE A RESPONSABILIZAÇÃO ADMINISTRATIVA DE PESSOAS JURÍDICAS PELA PRÁTICA DE ATOS CONTRA A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**, foi publicada no Mural Eletrônico e Diário Oficial do Município de Santo André/PB.

Publicação: 19/01/2026 14:29 | **Autorização:** 19/01/2026 14:29 | **Circulação:** 20/01/2026 | **Diário Oficial:** Edição nº 01383, 20/01/2026 (ORDINÁRIA)

Sector: GABINETE DO PREFEITO

Publicada e autorizada por **JONAS MACIEL DA SILVA**.

RESUMO DO OBJETO

O Decreto Municipal nº 01, de 19 de janeiro de 2026, regulamenta, no âmbito do Poder Executivo do Município de Santo André/PB, a Lei Federal nº 12.846/2013, estabelecendo o Processo Administrativo de Responsabilização (PAR) para apuração de atos lesivos praticados por pessoas jurídicas contra a Administração Pública municipal, com prazo de conclusão de até 180 dias, prorrogável por igual período, assegurados o contraditório e a ampla defesa. As sanções administrativas aplicáveis incluem multa de 0,1% a 20% do faturamento bruto do último exercício anterior à instauração do processo, nunca inferior à vantagem auferida, e, na impossibilidade de uso desse critério, multa entre R\$ 6.000,00 e R\$ 60.000.000,00, além da publicação extraordinária da decisão condenatória. O decreto também disciplina o programa de integridade e o acordo de leniência, cuja celebração compete à autoridade máxima do órgão municipal de controle interno, podendo resultar na isenção da publicação extraordinária e na redução de até 2/3 do valor da multa, desde que a pessoa jurídica colabore efetivamente com as investigações.

Declara-se, para os devidos fins, que a matéria acima identificada foi publicada em observância às normas de publicidade oficial e de acesso à informação pública, integrando o Diário Oficial Eletrônico municipal. A autenticidade pode ser verificada em: <https://getpublic.inf.br/system/autenticar-materia?materia=20260119022732&link=PMSA>. Extrato emitido eletronicamente para instrução de defesas administrativas, processos licitatórios e demais procedimentos que exijam comprovação sintética de publicação.

Data de emissão deste extrato: 23/06/2026 13:37